



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 541, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.**

**“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MANOEL PERES DE OLIVEIRA**, a antiga Rua Sem Saída, próximo ao Oleoduto da Petrobrás, em frente ao Sítio Boa Esperança, de propriedade do Sr. Wilson, em Conceição de Jacareí, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de outubro de 2006.

  
**Aarão de Moura Brito Neto**  
**Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Mangaratiba**

PROJETO DE LEI Nº 25 /2006.



“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO” .

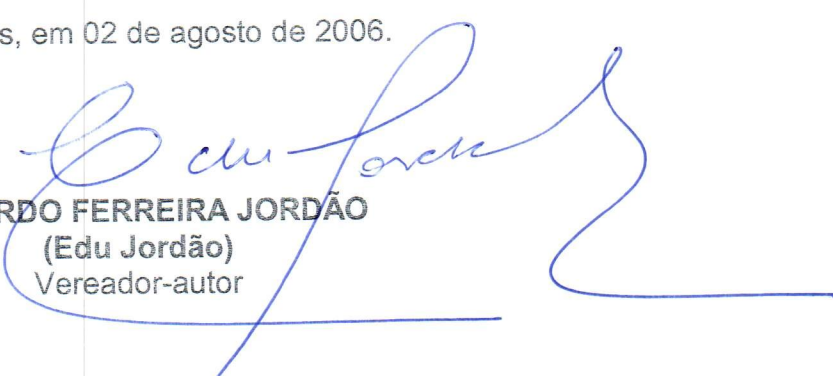
O Prefeito Municipal de Mangaratiba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI :**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **RUA MANOEL PERES DE OLIVEIRA**, a antiga Rua Sem Saída, próximo ao Oleoduto da Petrobrás, em frente ao Sítio Boa Esperança, de propriedade do Sr. Wilson, em Conceição de Jacareí, 2º distrito deste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2006.

  
**EDUARDO FERREIRA JORDÃO**  
(Edu Jordão)  
Vereador-autor

**JUSTIFICATIVA :**

Manoel Peres de Oliveira, foi nascido e criado em Conceição de Jacareí, foi Juiz de Paz e colaborou incansável junto aquela comunidade.

